CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 31, DE 2025

A Câmara Municipal, na 24ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de maio, e em cumprimento ao disposto no artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI N° 6/2025

Processo Administrativo nº 21.164/2006.

ALTERA A LEI Nº 9.440, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS LOCALIZADOS NO JARDIM CIPRESTE.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.440, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido dos incisos XVII e XVIII, na seguinte conformidade:

"**Art. 1º** .....

Parágrafo único. .....

XVII - Travessa Corê, antiga viela sem denominação, inicia na Rua Caboatá e termina no lote 06 da Quadra E;

XVIII - Travessa Abiu, antiga Viela 1, inicia na Rua Tipuana e termina no lote 05 da Quadra L."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 7 de maio de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. nº 1968/2025
IGS/.

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360032003300330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERREIRA:02919406841 Data: 07/05/2025 14:18:40